



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1421 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
na importância de R\$ 2.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

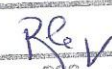
- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de agosto de 2014.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

**Câmara Municipal de
Quissamã - RJ**
APROVADO
Em 1.º Turno 17/07/2014
Em 2.º Turno 07/08/2014

Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
DIÁRIO DA C. DO SOL
Em 13/08/2014
Edição 3315

Rosemary de Souza
Diretor do Depto de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

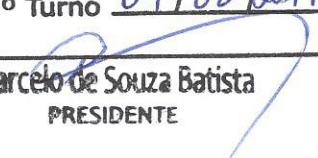
ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
31.01-15.451.0045.2.096	980	3390.39	1.000,00	
31.01-15.451.0045.1.027	981	4490.51	1.000,00	
31.01-15.451.0045.1.027	237	4490.51		2.000,00
TOTAIS:	-	-	2.000,00	2.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
A P R O V A D O

Em 1.º Turno 17/07/2014

Em 2.º Turno 07/08/2014


Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE